

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**Cartório de Registro de Imóveis**
de Sumaré - SP

matricula

79.049

ficha

01

IMÓVEL: Lote de terreno sob n 01 da quadra 01 do loteamento denominado **JARDIM MACARENKO**, situado neste Município e Comarca de Sumaré-SP, medindo 1,99 metros de frente para a travessa 01; 15,66 metros nos fundos, onde confronta com a área non aedificand, por 30,58 metros da frente aos fundos do lado direito, confrontando de quem da rua olha para o imóvel com o prolongamento da rua Vitorio Zagui, pelo lado esquerdo mede 37,74 metros, onde confronta com o lote 02, medindo 12,41 metros no arco de esquina, formado pela travessa 02 e Proj.da Rua Vitorio Zagui, com a área de 475,62 metros quadrados.

CONTRIBUINTE:

PROPRIETARIA: EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS BANDEIRANTES S/C LTDA, com sede na rua 9 de julho, 1194, São Carlos-SP, inscrita no CGC.50.715.838/0001-30. **TÍTULO**

AQUISITIVO: R.11 de 19-06-1995 e R.14 de 25-08-1995 da matrícula 72.216, deste registro, Sumaré, 30 de julho de 1996. A Oficial: _____ (Lúcia Helena Vilella de Camargo).

0-0-0-
R.1-79.049-Sumaré, 30 de novembro de 1999.Pela escritura pública de compra e venda datada de 24.11.1999, livro 272, fls. 77/78 do 1º Tabelião de Notas local, a proprietária EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS BANDEIRANTES S/C LTDA, com sede na rua 9 de julho, n. 1194, São Carlos-SP, inscrita no CNPJ n. 50.715.838/0001-30, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a HENRY DOS SANTOS ESPOSITO, brasileiro, empresário, RG 4.336.044-0-SP e CIC 200.617.658-72, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, após a lei 6515/77, com APARECIDA NUNES DE LARA ESPOSITO, brasileira, do lar, RG 20.024.723-SP e CIC 061.442.118-70, residente e domiciliado na rua Alvaro Silveira, n. 156, Jardim LuzDalma, Sumaré-SP, pelo valor de R\$15.898,40. A Empreendimentos Imobiliários Bandeirantes S/C Ltda, deixa de apresentar certidão negativa de débitos com o INSS, e com a Receita Federal referente a Tributos e Contribuições, por encontrar-se enquadrada nos termos da Ordem de Serviço do INSS, de n. 207/99, datada de 08.04.1999, publicada no DOU de 15 do mesmo mês e ano, e da Instrução Normativa da Receita Federal, de n. 85, datada de 21 de novembro de 1997, publicada no DOU de 25 do referido mês e ano, observando que o imóvel aqui tratado faz parte dos lançamentos contábeis como integrante do ativo circulante da referida empresa, e também, por nunca ter integrado o seu ativo permanente, conforme consta do título. A Oficial: _____ (Lúcia Helena Vilella de Camargo)

0-0-0-0
Av.2-79.049-Sumaré, 30 de novembro de 1999.Procede-se a esta averbação, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi cadastrado nesta Municipalidade como código contribuinte sob o n. 1.148.0205.001, conforme comprova o IPTU n. 25.617 exercício 1999 pela Prefeitura Municipal. A Oficial: _____ (Lúcia Helena Vilella de Camargo)

continua no verso

matricula

79.049

ficha

01

Av.3-79.049-Sumaré, 14 de setembro de 2009. Procede-se a presente averbação para constar que a Travessa 01, do loteamento denominado JARDIM MACARENKO, passou a denominar-se Rua Primo Fávoro, através da Lei Municipal nº 2822, de 10.11.1995. (Protocolo nº 184.896 em 28 de agosto de 2009). O Escrevente Autorizado: Roberto Luz dos Santos (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

Av.4-79.049-Sumaré, 14 de setembro de 2009. Procede-se a presente averbação, autorizada no requerimento assinado nesta cidade, aos 07 de agosto de 2009, para constar que sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi construída uma casa residencial, que recebeu o número 438, com frente para a Rua Primo Fávoro, com 462,31 metros quadrados de área construída, conforme habite-se nº 15389/2009, expedido aos 29.07.2009, pela Prefeitura Municipal de Sumaré-SP, e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 075592009-21024060 - CEI: nº 70.001.29287/67, expedida aos 06.08.2009, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, tendo sua autenticidade verificada na rede de comunicação Internet, em 14.09.2009, atribuindo-se para a construção o valor de R\$351.270,62. (Protocolo nº 184.896 em 28 de agosto de 2009). O Escrevente Autorizado: Roberto Luz dos Santos (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

R.5-79.049-Sumaré, 15 de outubro de 2.009. Pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - EMPRÉSTIMO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 01.002.000.239010678-8, emitida em São Paulo/SP, aos 29 de setembro de 2.009 e INSTRUMENTO ADITIVO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, assinado em São Paulo/SP, aos 29 de setembro de 2.009, os proprietários **HENRY DOS SANTOS ESPÓSITO**, RG nº 4.336.044-0-SP, CPF nº 200.617.658-72, brasileiro, empresário, e sua mulher **APARECIDA NUNES DE LARA ESPÓSITO**, RG nº 20.024.723-SP, CPF nº 061.442.118-70, brasileira, empresária, casados pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Primo Fávoro, nº 438, Jardim Macarenko, Sumaré-SP, na qualidade de devedores fiduciantes, **ALIENARAM FIDUCIÁRIAMENTE nos termos e para efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Rua Amador Bueno nº 474, Santo Amaro, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida de **R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, que será paga através de 120 prestações mensais, à taxa mensal de juros: Taxa Anual Efetiva: 23,9500% a.a.; Taxa Anual Nominal: 21,6640% a.a. 1,8053% a.m., sendo a primeira prestação no valor de R\$9.124,58, com vencimento para o dia 29 de outubro de 2.009, e a última com vencimento para o dia 29 de setembro de 2.019, para fins de leilão extrajudicial, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$864.000,00,

>
Continua na ficha 02

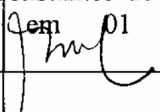
LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERALRegistro de Imóveis
de Sumaré - SP

matrícula

79.049

ficha

02

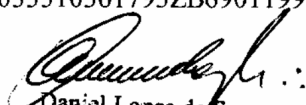
consta na cédula que havendo impontualidade no pagamento das prestações e encargos relativos ao presente empréstimo, decorrido o prazo de 30 dias, contado do vencimento da prestação em atraso, nos termos do Artigo 26 da Lei 9514/97, o Banco ou seu cessionário poderá dar início ao procedimento de intimação e, mesmo que não concretizada, o (s) emitente (s) que pretender (em) purgar a mora, deverá (ão) fazé-lo com o pagamento, além do principal atualizado (prestações vencidas e não pagas e as que se vencerem no curso da intimação) acrescido de todos os encargos contratuais, e todas as demais cláusulas e condições constantes do título, devidamente microfilmado nesta Serventia. (Protocolo 186.586 em 01 de outubro de 2.009). A Escrevente Autorizada:  (Selma Regina de Souza Almeida).
0-0-0-0-

Av.6/79.049 - Sumaré, 29 de novembro de 2019.

Título prenotado sob nº 361.793 em 15 de agosto de 2019.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Procede-se a presente averbação, para constar que fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já qualificado, conforme requerimento assinado em São Paulo-SP, aos 13 de novembro de 2019, tendo em vista que foi procedida a intimação dos devedores fiduciantes **HENRY DOS SANTOS ESPOSITO** e sua esposa **APARECIDA NUNES DE LARA ESPOSITO**, já qualificados, e, tendo sido transcorrido o prazo previsto no artigo 26, § 1º da Lei nº 9.514/97, sem que houvesse purgação da mora, nos termos do § 7º do mesmo artigo e lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, devidamente quitado, atribuindo-se para efeitos fiscais o valor de **RS1.588.944,64 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil e novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**.

Selo digital.1211033310361793ZB6901199.


Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado


Bárbara Larissa da Rocha
Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SUMARÉ-SP

Certifica que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 79049, extraída nos termos do § 2º do Art. 16 e do § único do Art. 17 (inserido pela Lei 11.977/2009), ambos da Lei 6.015/1973, Medida Provisória nº 2.200/02 e Provimento CG nº 32/2007 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e noticia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, acham-se nela referidos. Certifico ainda que se encontra prenotado sob nº 361793 em 15/08/2019, título referente ao imóvel desta matrícula.. Nada mais. Dá fé. Sumaré/SP, 29 de novembro de 2019. **DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE.**

EMOLUMENTOS:

Ao Oficial.....	R\$31,68
Ao Estado	R\$ 9,00
À Secretaria da Fazenda.....	R\$ 6,16
Ao Fundo do Registro Civil.....	R\$ 1,67
Ao Tribunal de Justiça.....	R\$ 2,17
Ao Município	R\$ 1,67
Ao Ministério Público.....	R\$ 1,52
TOTAL	R\$ 53,87

PROTOCOLO: 361.793



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do Qr Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo: 1211033C30361793JYSOXW19P